CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/02/23
Roberta Stacy
FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 09 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 164/1960

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Icaro Club de Fortaleza.

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 1620 DE 07/10/1960 - Sancionada

DIOM Nº 2023 DE 10/10/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1620/60 DE 7 DE OUTUBRO DE 1960.

Considera de utilidade públi-
ca o Iracre Clube de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conside rar de utilidade pública o "Iracre Clube" de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de outubro de 1960.

General Manuel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 164/60.

Considera de utilidade pública o Icaro Clube de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Icaro Clube" de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de setembro de 1960.

Mozart Gomes de Lima,
vereador

O Icaro Clube é uma entidade sócio-recreativa que congrega 300 (trezentos) Sub-Oficiais e Sargentos da F.A.B. sediados em Fortaleza, fundado em 22 de julho de 1950 e que até o presente não gozou de nenhuma ajuda pública, tendo até então se mantido das mensalidades de seus associados. Encontra-se em estudo a elaboração de // novos Estatutos prevendo a admissão de sócios civis.

Apelo para os meus nobre colegas, no sentido de darem sua/ aprovação para citado projeto.

Mozart Gomes de Lima

SECRETARIA DA

PROJETO DE LEI Nº 164/60.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Será em turno único. Concerne o Projeto de Lei nº 164/60, de autoria do vereador Lauro Gomes de Lima, que considera de utilidade pública o "Ideal Clube" de Fortaleza.

Trata-se realmente de um projeto de interesse para os associados daquela entidade, bem como para os moradores do bairro de Joaquim Távora, de vez que vem prestando relevantes benefícios, tanto de ordem desportiva, recreativa, como cultural.

Pelo exposto somos de parecer que se aprove o presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1960.

José Martins ..... Presidente

[illegible] ..... Relator

Gutemberg Pinto .....

.....

Dispensado de impressão e interstício

Em / / 19

(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício

Em 22/9/1960

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/60.

Considera de utilidade pública o Icaro Clube de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Icaro Clube" de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1960.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 985/60.

Fortaleza, 4 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelencia a lei que considera de utilidade pública o Icaro Clube de Fortaleza, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA